
Aplicação de Advertência, com base na Cláusula Vigésima Sexta, item 26.1, "a", do Contrato 268/2017;

Aplicação de Multa à Contratada no valor total de R\$ 34.274,13 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), referente ao atraso apurado na execução dos serviços, com base na Cláusula Vigésima Sexta, item 26.2, "c", do Contrato.

Deverá a Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP tomar todas as providências decorrentes desta decisão.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

Jair Francisco dos Santos
Juiz Auxiliar da Presidência

CONTRATO Nº 187/2019 – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2019 - LOTE 1

CONTRATADA: JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSISTÊNCIA E SUBSÍDIO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS

DESPACHO:

Considerando que o Contrato nº 187/2019, celebrado entre o TJMG e a Jequitibá Engenharia e Empreendimentos, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para assistência e subsídio à fiscalização do contrato de obras de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Poços de Caldas, depende da contratação e início da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Poços de Caldas;

Considerando que a obra, apesar de ter seu início oficial em novembro de 2019, encontra-se em ritmo lento de execução o que motivou a solicitação da abertura de processo administrativo em desfavor da contratada AKON ENGENHARIA LTDA, para apuração de responsabilidades e possível aplicação da penalidade de rescisão contratual.

Determino o adiamento da ordem de início do referido Contrato para o dia 15/06/2020, ou até a conclusão do processo administrativo em andamento.

Publique-se. Intima-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.

Dr. Jair Francisco dos Santos
Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI n.º: 0031394-90.2020.8.13.0000

Processo SIAD n.º: 192/2020

Número da Contratação Direta: 010/2020

Assunto: Dispensa de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso XI, da Lei federal n.º 8.666/93

Objeto: Execução de obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Carmo do Rio Claro.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

Valor total: R\$3.427.982,02 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à contratação da empresa Alcance Engenharia e Construção Ltda. para executar a continuidade da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Carmo do Rio Claro.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique se.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência